



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

Competência de Peritagem Médica na Segurança Social

Critérios de Admissão

A admissão ao Colégio de Competência em Peritagem Médica da Segurança Social obriga ao cumprimento dos 3 critérios seguintes:

1. Ter inscrição na Ordem dos Médicos, regularizada.
2. Possuir formação pós-graduada (curso de pós-graduação) em Peritagem Médica na Segurança Social. À data são reconhecidos os seguintes cursos:
 - a. Curso de Pós-Graduação em Medicina Social do Centro de Estudos de Pós-Graduação em Medicina legal (Coimbra)
 - b. Pós-Graduação em Medicina Social da Faculdade de Ciências da Saúde e Enfermagem da Universidade Católica Portuguesa).
3. Comprovar atividade pericial regular em Peritagem Médica na Segurança Social definido por realização de 8000 atos (número calculado com base na realização de atividades periciais durante 1 ano, tendo por base 3 períodos semanais, com 35 processos por períodos de trabalho) distribuídos da seguinte forma:
 - a. 4800 atos (60%) resultantes de integração em Comissões de Verificação de Incapacidades Temporárias.
 - b. 1600 atos (20%) resultantes de integração de Comissões de Verificação de Incapacidades Permanentes/Acidentes em Serviço/Doenças Profissionais.
 - c. 1600 atos (20%) resultantes de atividade como Médico Relator.